MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 617_VLM-1_2026

CONVÊNIO IAE N° 001/2014

1. DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de padronizados e fita teflon para preparação do motor S50 para atender ao 2º ensaio de tiro em banco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde
1	PARAFUSO ALLEN CAB. CILIND. CLASSE 12.9 M16 x 2 x 50 DIN 912	UN	50
2	PARAF. ALLEN CAB. CILIND. CLASSE 12.9 M4 x 0,7 x 14 DIN 912	UN	150
3	PARAF. ALLEN CAB. ABAULADA CLASSE 12.9 M4 x 0,7x14 DIN 912	UN	150
4	Fita Veda Rosca Largura 24 mm x 50m PTFE Profissional Teflon	ROLO	10

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este termo de referência visa ao atendimento da META 20/ETAPA1: Complementar a META18/ETAPA3: Adequação, calibração, reposição de peças de equipamento laboratoriais, conforme Convênio IAE nº 001/2014 (SICONV nº 813865/2014).

2.2. Os materiais serão usados na instrumentação e preparação do motor S50 visando o 2º ensaio de tiro em banco.

Documento: TR 617-VLM-2026_Padronizados - Página 1/6 - Hash MD5: 00e559f61e95eb039dba01d2b1be3036

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. PRAZO DE ENTREGA

3.1.1. O prazo de entrega do material em perfeitas condições, no local especificado neste Instrumento, é de até 07 (sete) dias corridos, contados da efetivação da contratação.

3.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

3.2.1. Local de Entrega:

Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE)
VDIR-IA / ALM – Seção de Almoxarifado – (12) 3947-5026 / 5027
CNPJ: 00.394.429/0140-80
Praça Mal. Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias – São José dos Campos – SP – CEP: 12228-904.

3.2.2. Horário de Entrega:

Segunda a Quinta das 09h00 às 16h00.
Sexta das 08h00 às 11h00.

3.3. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

Gabriel Araujo Alberti Cap Eng
Divisão de Projetos (APJ)
E-mail: albertigaa@fab.mil.br
Telefone: (12) 3947-4869.

3.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.4.1. Os bens serão recebidos definitivamente pela instituição apoiada em até 07 (sete) dias corridos, contados da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

3.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até sete dias contados da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades que constem no instrumento de contratação.

3.4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

4. GARANTIA

4.1. A garantia de todos os materiais que constam neste instrumento será de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

4.2. Caso seja aplicável e haja necessidade de acionamento da garantia, a contratada será contatada exclusivamente através dos contatos de telefone e correio eletrônico que constarem em sua proposta comercial que resultou na aquisição do material. Após o encaminhamento do chamado técnico, a contratada terá até 48 horas para posicionar-se quanto à correção/manutenção a ser feita para que o material possa ser reestabelecido.

4.3. A garantia será do tipo on-site, sendo que todos e quaisquer custos necessários para o seu cumprimento correrão à conta da contratada.

4.4. O prazo total para troca do material ou correção dos defeitos não deverá exceder de 07 (sete) dias corridos.

5. DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DAS PROPONENTES

5.1. As proponentes devem fornecer para o respectivo item proposto as especificações técnicas mínimas para que possa ser aferido o atendimento às exigências contidas neste instrumento. A proposta de preços deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

5.1.1. Especificação técnica do item proposto, não sendo aceita cópia ou reprodução deste documento e seus anexos como especificação do item proposto, por exemplo, descrições do tipo "conforme especificação técnica";

5.1.2. Ficha técnica ("data sheet") fornecida pelo fabricante do item ou a URL (site da Internet) do fabricante do respectivo item, com o detalhamento das especificações técnicas e informações adicionais para comprovar o atendimento ao especificado neste documento;

5.1.3. Documento descrevendo termos e prazos da garantia, se for o caso.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratada à continuidade do contrato.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Por requisição da Instituição Apoiada e a critério exclusivo do contratante poderá haver acréscimos ou supressões sobre a QUANTIDADE contatada até o limite de 100%.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO POR ITEM, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

São José dos Campos, *conforme assinatura eletrônica*

*** assinado eletronicamente ***

GUSTAVO TOLEDO DE AZEVEDO Maj Eng
Solicitante - APJ

*** assinado eletronicamente ***

GABRIEL ARAUJO ALBERTI Cap Eng
Gestor do Convênio IAE n° 001/2014

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR 617-VLM-2026_Padronizados
Data/Hora de Criação:	20/10/2026 19:23:33
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	00e559f61e95eb039dba01d2b1be3036
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GABRIEL ARAÚJO ALBERTI no dia 26/10/2026 às 11:48:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GUSTAVO TOLEDO DE AZEVEDO no dia 26/10/2026 às 16:54:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng RODRIGO CÉSAR ROCHA LACERDA no dia 28/10/2026 às 12:11:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PEDRO IVO PINTO OLIVEIRA no dia 29/10/2026 às 15:07:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PEDRO NAHON OTONI no dia 04/11/2026 às 10:05:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar EDUARDO ALEXANDRE BACELAR no dia 04/11/2026 às 12:09:12 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO